



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

OFÍCIO GP n. 582/2019 – tloc

Iracemápolis, 11 de dezembro de 2019.

Ref.: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores, o Projeto de Lei a que *autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, no exercício de 2020, em favor da Entidade sem fins lucrativos que especifica, a título de subvenção social e ou auxílio, através de Crédito Adicional Suplementar adicional e dá outras providências correlatas*

Seguem anexos a este o Projeto de Lei e Mensagem Justificativa.

Temos, pois, a certeza de que Vossa Excelência e os demais integrantes deste Nobre Poder Legislativo, com o sempre elevado espírito público e discernimento, aprovarão este Projeto, sem quaisquer restrições.

Nesta oportunidade solicito seja o projeto apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Exmo. Senhor
WILLIAM RICARDO MANTZ
Presidente da Câmara Municipal
Iracemápolis SP





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

PROJETO DE LEI N.º 50 /2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autor do Projeto de Lei n.º ___/2019 – Poder
Executivo – Prefeito Municipal – Fabio Francisco
Zuza

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, no exercício de 2020, em favor da Entidade sem fins lucrativos que especifica, a título de subvenção social e ou auxílio, através de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências correlatas”.

FABIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2020, a título de subvenção social e/ou auxílio (Fomento), a entidade sem fim lucrativos AGAPE MISSÕES URBANAS, CNPJ 18.301.446/0001-11, dotação orçamentária 02.07.02.08.243.4001.2400.3350.00.43.05.500.38, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais), com a suplementação da seguinte dotação n.º 02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43.00.05.500.38, no orçamento do Exercício 2020.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com os recursos decorrentes do recebimento de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social, Sistema Único de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS/SUAS/SNAS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada as respectivas LDO/2020 e Lei PPA do período.

Art. 4º - O repasse à entidade beneficiada deverá ser procedido de comprovação do efetivo funcionamento da beneficiária e com embasamento em Programa de Trabalho para os recursos a serem recebidos, ficando a Entidade obrigada e a prestação de contas com base na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemópolis aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FABIO FRANCISCO ZUZA

- Prefeito Municipal -

IRACEMÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de, pela presente, encaminhar à Vossa Excelência, para seu conhecimento e dos ilustres Parlamentares dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de repasse de Subvenção a Entidade sem fins lucrativo AGAPE MISSÕES URBANAS de recursos recebidos via transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social pela Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS, o qual atendeu a elaboração e inserção pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis da Programação nº 352140820190003 o qual foi realizada através da alteração da Emenda Parlamentar nº 201915930013, do Deputado Sr. José Mentor. Também adéqua a LOA e as demais peças de planejamento para o presente exercício.

Outrossim altera-se dispositivos das Leis Municipais de nº 2343/2017 e 2368/2018, por erros formais de redação, em especial prazos limites.

Trata-se de providência necessária para a perfeita adequação dos instrumentos de planejamento municipal com os rigores da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto e, na certeza de poder contar com a colaboração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos aos Nobres pares a apreciação, votação e aprovação da matéria ali contida.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FABIO FRANCISCO ZUZA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

WILLIAM RICARDO MANTZ

DD Presidente da Câmara Municipal de

IRACEMÁPOLIS – SP